



O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: O IMPACTO DO NEOLIBERALISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

The Young Apprentice Program: the Impact of Neoliberalism on Public Professional Learning Policies

Anelize dos Santos Ribeiro ^{1*}

RESUMO

O presente estudo analisa o desenvolvimento dos programas de Jovem Aprendiz, em funcionamento na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com o objetivo de compreender em que medida essas políticas atuam na produção dos indivíduos como empreendedores de si, a partir de uma lógica neoliberal. Busca-se a partir da análise do discurso e práticas dos profissionais dos programas, conferir como as transformações neoliberais impactam nos programas de aprendizagem profissional e são impulsionadas por eles, a partir do processo de formação dos Aprendizes. Para isso, adota-se os referenciais metodológicos da Análise do Discurso Francesa, que concebe os discursos como produtos ideológicos dos sujeitos, que só podem ser compreendidos, por meio do acesso aos contextos de produção e formação dos interlocutores. Desse modo, identifica-se que os programas atuam como espaços de produção da pedagogia empreendedora, que operam como fábricas do sujeito neoliberal, produzindo um processo de formação profissional que converte os sujeitos em empreendedores de si, responsáveis pelos seus próprios sucessos e fracassos.

Palavras-chave: Programa Jovem Aprendiz; Políticas Públicas; neoliberalismo; empreendedor de si.

ABSTRACT

The present study analyzes the development of Young Apprentice programs, operating in the city of Campos dos Goytacazes-RJ, with the aim of understanding the extent to which these policies act in the production of individuals as self-entrepreneurs, based on a neoliberal logic. Based on the analysis of the discourse and practices of program professionals, the aim is to check how neoliberal transformations impact professional learning programs and are driven by them, based on the Apprentice training process. To this end, the methodological references of French Discourse Analysis are adopted, which conceives discourses as ideological products of the subjects, which can only be understood through access to the contexts of production and training of the interlocutors. In this way, it is identified that the programs act as spaces for the production of entrepreneurial pedagogy, which

^{1*} Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Doutoranda no Programa de Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Mestre em Sociologia Política pelo PPGSP/UENF e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: anelizedossantosribeiro@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6470-0116>.

operate as factories of the neoliberal subject, producing a process of professional training that converts subjects into self-entrepreneurs, responsible for their own successes and failures.

Keywords: Young Apprentice Program; public policies; neoliberalism; self-entrepreneur.

1. INTRODUÇÃO

Os programas de aprendizagem profissional são políticas públicas desenvolvidas para promover a qualificação profissional e a inserção dos jovens, entre os 14 e os 24 anos, no mercado de trabalho formal. Essas iniciativas, conhecidos como programas de “Jovem Aprendiz”, foram criadas a partir da Lei da Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000, como um mecanismo de combate à exploração do trabalho infantil e as desigualdades sociais. Entre os objetivos da política, destaca-se a busca por conceder aos jovens os meios para a produção de sua subsistência e promover o protagonismo juvenil.

Para além de atuarem como produtores de uma “formação técnico-profissional metódica”, os programas operam como mediadores das relações entre os jovens e os empregadores/empresas, buscando garantir não apenas o desenvolvimento das habilidades profissionais, mas também a proteção legal desses jovens. Nesse sentido, a modalidade de trabalho “Aprendiz” é condicionada à vinculação a uma instituição de aprendizagem profissional, responsável pelo desenvolvimento de um projeto pedagógico de formação laboral. Destarte, os programas são mobilizados como espaços de educação não-formal, e atuam a partir da intersecção entre o campo da educação e do trabalho, buscando promover a potencialização das habilidades dos sujeitos e a sua formação baseada numa concepção de cidadania (Gohn, 2018).

A partir de uma perspectiva dicotômica das juventudes, interpretadas ora como responsáveis pela transformação social e ora como um problema social, os programas de aprendizagem tomam como alvo os jovens considerados marginalizados ou em condições de vulnerabilidade, acionando uma lógica salvacionista que busca preencher o “ócio” e prevenir o acesso a criminalidade. Assim, o trabalho é mobilizado como uma via de “salvação” para os jovens, um instrumento de produção de condições éticas e morais, que atua na prevenção das condutas desviantes (Cecchetto et al, 2018), possibilitando a superação das vulnerabilidades e a aquisição de reconhecimento social.

Entre as dimensões revolucionárias e desviantes da juventude, a produção do protagonismo juvenil é adotada pelos programas como uma forma de desenvolver jovens que realizam a gestão de sua própria existência (Krein; Colombi, 2019). Assim, a aprendizagem profissional, busca produzir formas de vida e forjar identidades, viabilizando uma formação que permita o jovem imaginar e

construir, a partir do trabalho, rotas de fuga para além da condição socioeconômica.

Com a ascensão do neoliberalismo como novo modelo de governo, emerge uma nova configuração de Estado, de gestão governamental, que promove novos arranjos sociais nos campos do Trabalho, da Educação e das Políticas Públicas. No Brasil, essa governamentalidade neoliberal é impulsionada pelas ideologias empresariais e empreendedoras, que buscam transformar os indivíduos em empresas de si, conectados a uma sociedade/empresa.

Os sujeitos são interpretados como produtores de capital humano para si, de modo que as práticas desses indivíduos devem ser consideradas como práticas de investimentos a serem incorporadas para agregar valor ao seu capital. A partir disso, surge uma nova compreensão sobre cidadania e sobre as políticas públicas, que passam a ser interpretadas como dispositivos de produção de capital humano.

No campo do Trabalho, a gestão neoliberal promoveu não apenas mudanças na organização trabalhista, mas transformou os próprios sentidos do trabalho, produzindo um novo ideal de trabalhador que precisa estar, a todo momento, em busca da renovação do seu capital humano e da adequação às constantes mudanças provocadas pelas crises e transformações sociais.

Nesse sentido, a aprendizagem profissional mobiliza uma concepção pedagógica pautada em discursos e práticas neoliberais, inserindo os jovens em uma formação empreendedora que os capacita a manejar as válvulas de escape das desvantagens e barreiras em seu percurso, de modo que os direitos se tornam resultado das atividades do indivíduo, que deve, ele próprio, assegurá-lo (Carvalho, 2011).

Destarte, o presente estudo propõe a análise de dois programas de aprendizagem profissional em desenvolvimento no município de Campos dos Goytacazes-RJ. Busca-se, por meio da aplicação da Análise do Discurso Francesa, conferir nos discursos e práticas dos educadores dos programas, em que medida as transformações neoliberais impactam nos programas de aprendizagem profissional.

2. NEOLIBERALISMO E TRABALHO FLEXÍVEL NO BRASIL

O neoliberalismo é interpretado como um novo modelo de governo que atua como uma racionalidade política (Andrade, 2021), produtora de subjetividades que estrutura e organiza não apenas a ação dos governantes, mas a própria conduta dos governados (Dardot; Laval, 2016). A razão neoliberal se destaca pelo desenvolvimento de uma governamentalidade (Foucault, 2008), considerada como a arte de governar por meio do encontro entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si (Dardot; Laval, 2016).

As técnicas de si são compreendidas como modos de ação que o indivíduo exerce sobre si mesmo, a partir de um conjunto de normas, que promovem o autogoverno. Nessa perspectiva, considera-se que a racionalidade neoliberal se engendra em todas as formas de relações sociais, transformando a maneira como os sujeitos interpretam a si e o social. Assim, a produção das subjetividades revela uma prática de governo que busca não apenas conduzir as condutas, mas realizar uma “gestão de mentes” (Dardot; Laval, 2016).

A lógica empresarial e empreendedora é considerada a ideologia depositária (Carmo, 2021) e difusora dessa racionalidade, que interpreta os sujeitos não como cidadãos dotados de direitos, mas como atores de mercado que desempenham o papel de empreendedores, de si e das empresas (Brown, 2018). Nesse sentido, a razão neoliberal, mobilizada como um conjunto de práticas de governança, utilizadas para exercer o “governo de si”, se impõe como uma norma da existência, convertendo os indivíduos em partículas do capital, isto é, capital humano. Desse modo, a essência dessa racionalidade constitui a produção dos indivíduos como empreendedores de si, que se autoconcebem protagonistas de suas próprias realidades.

Os indivíduos interpretados como capital humano, são tratados como empresário de si mesmo, sendo ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu produto, sendo para si próprio (sua) renda (Foucault, 2008). Assim, tanto o trabalho quanto a cidadania aparecem como modos de pertencimento à (equipe da) empresa na qual se trabalha ou à nação da qual se é membro (Brown, 2018). Nessa perspectiva, a racionalidade neoliberal, ao conceber os sujeitos como indivíduos-empresas e as sociedades como um conjunto de empresas de si, reduziu a cidadania a um investimento (Brown, 2018).

As práticas e discursos de governança, construtores do empreendedor de si, como novo ethos do cidadão na sociedade neoliberal, são considerados os responsáveis por mascarar as intenções das políticas neoliberais. Um exemplo disso são as transformações mobilizadas pelos ideais neoliberais nos princípios e valores sociais a partir de ideologias empreendedoras, que tratam as concepções de liberdade e igualdade social como direitos sociais, somente na medida em que forem exercidos no campo econômico. Nesses termos, a liberdade é concebida como a maximização dos direitos individuais econômicos, produzida pela não intervenção do estado na economia e na esfera privada da vida. A igualdade é considerada como uma condição de liberdade de atuação no campo econômico, segundo os princípios da concorrência.

O objetivo é tornar o mercado, o regulador da vida social. Assim, o fortalecimento dessas perspectivas, por meio dos discursos empreendedores, auxilia na cristalização dos discursos neoliberais que buscam a implementação das políticas de livre mercado, a redução do intervencionismo estatal no

mercado e a privatização dos serviços públicos como meio de reduzir o papel do Estado como ente de proteção social.

Essas concepções são fomentadas por meio da precarização dos serviços públicos, acompanhada de uma expansão dos ideais de individualização e responsabilização do indivíduo para com suas necessidades. As ideologias meritocráticas atuam na manutenção desse processo, ao tornar os sujeitos responsáveis por suas próprias lutas ou fracassos, considerando o Estado como um ente isento da responsabilidade de protegê-lo.

Nesse sentido, essa responsabilização converte, discursiva e eticamente, o trabalhador, o estudante, o pobre, os pais e o consumidor, naquele cujo dever moral é buscar o auto investimento perspicaz e estratégias empreendedoras de autocuidado (Brown, 2018). O que, juntamente com as práticas de governança, causa o desmantelamento das ações coletivas e das políticas públicas, tornando os indivíduos extremamente isolados e desprotegidos, sob o risco de serem privados dos direitos sociais básicos.

Para Antunes (2014), a ascensão do neoliberalismo foi impulsionada pela reestruturação produtiva do capital que inaugurou o surgimento do novo padrão de acumulação flexível. Nesse contexto, o sistema organizacional taylorista/fordista dá lugar a uma nova ordem, o sistema toyotista caracterizado pela flexibilização das normas e leis trabalhistas, pelas terceirizações em massa e políticas de subcontratação.

O efeito desse novo sistema nas relações trabalhistas é marcado pelo aprofundamento da precarização do trabalho e aumento da informalidade. Informalidade esta, que não se restringe a um modelo de trabalho despossuída dos elementos que caracterizam o trabalho formalizado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas é interpretada como um novo paradigma das relações trabalhistas que coloca o trabalho individual e autônomo como o centro da produção.

Segundo Antunes (2014), esse paradigma da informalidade é a principal característica de uma nova morfologia do trabalho no Brasil, que através da concepção de flexibilidade das relações trabalhistas, encobre um sistema de exploração e precarização do trabalho. Nesse sentido, a terceirização, como modelo de gestão que delega serviços e responsabilidades a terceiros (empresas e empregados), assume-se como o sistema preferencial de organização do trabalho na indústria 4.0 (toyotista).

A partir dessa concepção de informalidade, a terceirização tem como finalidade, distribuir atividades e transferir responsabilidades, buscando a redução dos riscos, do tempo de produção e

circulação de mercadorias e dos custos operacionais das atividades. Nesse processo, amplia-se a jornada de trabalho, assim como a sua intensidade, aumentando a exploração dos trabalhadores.

Nessa perspectiva, a flexibilização é destacada como o fenômeno característico dessa nova cultura capitalista (Sennett, 2006), produtora de transformações não apenas nas estruturas organizacionais de trabalho, mas na maneira com que os indivíduos se relacionam com o trabalho. Assim, a partir desse regime flexível, surge um novo tipo de trabalhador, que tem tanto o caráter do trabalho, quanto o pessoal, alterado pelo novo modo de produção.

O trabalhador flexível é lançado no desafio de gerenciar o tempo sempre em curto prazo, de constantemente desenvolver habilidades a serem exploradas e de se colocar à disposição do risco. Desse modo, a condição do trabalho flexível coloca o indivíduo e o trabalhador numa relação de concorrência extrema em busca do sucesso pessoal, lançando-os numa posição à deriva.

Essa nova organização das relações de trabalho se expande no Brasil por meio da implementação das reformas trabalhista, promulgada pela Lei nº 13.467/2017 e pela lei da Terceirização - Lei nº 13.429/2017, que integram um pacote de medidas de flexibilização e retirada de direitos dos trabalhadores. Essas medidas promoveram a legitimação das práticas de flexibilização e informalização das relações de trabalho, promovendo a desproteção dos trabalhadores, deixando-os vulneráveis a condições de superexploração.

Segundo Krein e Colombi (2019), a reforma buscou legitimar práticas que já estavam presentes no mercado de trabalho brasileiro, como a terceirização, o incentivo à remuneração variável e a “despadronização” da jornada de trabalho (Krein, Colombi, 2019). Práticas de trabalho flexível em que o trabalhador exerce suas atividades de acordo com a demanda, de maneira autônoma, sem vínculos empregatícios, assumindo os riscos e custos de sua atividade, exercendo-a sem regulações, proteções ou direitos trabalhistas, tornaram-se modelos preferenciais das empresas.

Além disso, a reforma também criou um conjunto de regras que permitem os empregadores ajustarem as relações de trabalho de acordo com as necessidades das empresas e do mercado, por meio de novas formas de contratação que se ajustam às dinâmicas do mercado.

A produção desse trabalhador flexível tem como base a propagação da lógica empreendedora, que aponta os trabalhadores como chefes de si mesmos, transformando-os em *empreendedores de si*, que são conduzidos a empreender em todas as áreas da vida. Essa lógica é gerida a partir da ideia de “sucesso” e “fracasso”, como resultado das ações individuais dos sujeitos e capacidade de desenvolvimento de características empreendedoras como a proatividade, a criatividade e a ousadia

(Amorim et al, 2021).

O mercado se apresenta como o espaço de formação do trabalhador empreendedor de si. Esse processo de formação ocorre por meio da manutenção da noção da empregabilidade pautada no ethos empreendedor (Krein, Colombi, 2019). Esse ethos, pautado na produção da concorrência e pela constante ameaça de desemprego presente no horizonte do trabalhador assalariado, conduz o trabalhador a atuar dentro da lógica imposta pelo capital e a aceitar as condições de precarização, que deixam as trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros mais expostos a situações de vulnerabilidade social.

Para além da reforma trabalhista, a reforma no ensino médio implementada pela Lei nº 13.415 em 2017, com a justificativa de promover uma melhor preparação dos alunos para o mercado de trabalho, se destaca como parte das ações que integram as reformas neoliberais no país. Krein e Colombi (2019), evidenciam como as reformas estão alinhadas, atuando em diferentes campos sociais, para consolidar o projeto neoliberal e meritocrático de transformação dos indivíduos em *neosujeitos* (Dardot; Laval, 2016).

A formação dos *neosujeitos* é mobilizada a partir de um discurso de valorização do risco que torna o indivíduo o único responsável por seu destino, de modo que, a sociedade não lhe deve nada; em compensação, ele deve mostrar constantemente seu valor para merecer as condições de sua existência (Dardot; Laval, 2016). Essa gestão dos riscos exige dos sujeitos “uma abstenção de práticas perigosas, autocontrole permanente e regulação dos próprios comportamentos, misturando ascetismo e flexibilidade” (Dardot; Laval, 2016).

Nesse sentido, a vida se torna uma constante gestão de riscos em que é necessário desenvolver variadas estratégias de proteção pessoal, a partir da incorporação do capital humano. É o caso da educação profissional, que diante de uma sociedade cada vez mais marcada pela instabilidade das posições, sejam elas profissionais, sociais ou familiares, transforma o ensino em uma preparação para cenários de incertezas crescentes (Laval, 2019). Assim, a aprendizagem profissional, busca formar trabalhadores para adquirirem uma mobilidade intelectual, mental e afetiva (Laval, 2019), desenvolverem múltiplos saberes e tornarem-se sujeitos adaptáveis às instabilidades da sociedade neoliberal.

Nessa perspectiva, o empreendedorismo indicado tanto como um caminho a ser adotado como modalidade de trabalho e como conjunto ideológico para formação dos indivíduos, atua como um mecanismo para camuflar conflitos e problemáticas sociais, sendo apresentado como uma porta de

saída para essas questões por meio das políticas sociais empreendedoras.

Essas políticas empreendedoras transformam a imagem do capitalismo predador, na imagem do capitalismo como produtor do bem, da justiça e da paz social (Tommasi; Corrochano, 2020). Contudo, essas iniciativas não resolvem os problemas de desemprego, informalidade e precarização, somente transferem aos indivíduos a responsabilidade por esses problemas sociais.

3. A POLÍTICA NACIONAL DE APRENDIZAGEM

O Programa Nacional de Aprendizagem é uma política pública de fomento à qualificação profissional e a inserção dos jovens no mercado de trabalho formal. Essa política foi criada no período da industrialização brasileira nos anos 1940, devido a necessidade de promover uma formação técnica para os trabalhadores dos setores industriais. Assim, a elaboração do programa se deu a partir da reivindicação dos setores empresariais, que apontavam a necessidade de gerar mão-de-obra qualificada para as empresas. Além disso, era necessário regular a atuação dos jovens no mundo do trabalho, visando combater a exploração do trabalho infantil e a precarização das condições de trabalho para esses sujeitos.

O programa foi inaugurado pelo governo do Presidente Getúlio Vargas (1930-1945), por meio da criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), pelo Decreto-Lei de n.º 4.048 de 22 de janeiro de 1942. O Senai foi desenvolvido para atuar como referência pedagógica para os trabalhadores aprendizes, auxiliando no estabelecimento da obrigatoriedade dos cursos de aprendizagem profissional. Ao longo do século XX, foram desenvolvidos outros programas de aprendizagem que deram origem ao Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, SESCOOP²), um conjunto de instituições de aprendizagem profissional criadas para capacitar os trabalhadores dos diversos setores da economia.

A política foi elaborada a partir da criação da CLT, implementada pelo Decreto-Lei de n.º 5.452/1943, que se constituiu como uma importante medida legal para a regulamentação do trabalho formal no Brasil e dos programas de aprendizagem. A medida estabeleceu a idade entre 12 e 18 anos, para atuar como aprendiz e vetou o trabalho em áreas de risco que viesse a prejudicar a saúde e a frequência à escola para a formação primária dos adolescentes entre 12 e 14 anos. Todavia, muitos desses aprendizes estavam inseridos no mercado informal, sem acesso a direitos e garantias

² *Senai* - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/ *Senac* - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/ *Senar* - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/ *Senat* - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/ *SESCOOP* - Serviço Nacional de Aprendizagem do cooperativismo.

trabalhistas e qualificação profissional, atuando em condições insalubres e precárias.

Embora a aprendizagem profissional tenha se desenvolvido no Brasil desde as primeiras décadas do século XX, sua capacidade de atuação se expande e se consolida somente com a Constituição Federal de 1988, que possibilitou a intensificação da produção de políticas públicas de trabalho, educação e juventude. Nessa agenda, foi desenvolvido o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que estabelece a proibição da realização de qualquer atividade laboral para indivíduos menores de 18 anos. Destaca-se também, a Emenda nº 20/1998, que em seu art. 7º, inciso XXXIII, regulamentou a “proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Diante da necessidade da regulação dos projetos de inserção dos jovens no espaço laboral, criou-se por meio da Lei nº 10.097/2000, o *Programa Jovem Aprendiz*, responsável por produzir uma formação profissionalizante e regulamentar a inserção dos Jovens no mercado de trabalho formal, mediando e fiscalizando todo o processo da experiência laboral dos jovens.

O *Jovem Aprendiz*, foi inicialmente desenvolvido para atender jovens de 14 a 18 anos, porém, a Lei Federal de n.º 11.180/2005 promoveu alterações no programa, ampliando a idade máxima do Aprendiz para 24 anos. Nessa lógica, foi editado o Decreto Federal nº 5.598/2005, que regulamenta o contrato do aprendiz, define os parâmetros das cotas de aprendizagem e estabelece a obrigatoriedade adoção das cotas pelas empresas de natureza pública e privada no país.

3.1 A Lei da Aprendizagem e o *Programa Jovem Aprendiz*

A Lei da aprendizagem, Lei nº 10.097/2000, estabelece que as entidades qualificadas a desenvolver o programa *Jovem Aprendiz* são as instituições do Sistema S. As Escolas Técnicas de educação, as instituições de práticas desportivas municipais, estaduais e nacionais, e as instituições “sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente” (Brasil, 2018), podem desenvolver programas de aprendizagem profissional em caráter complementar.

As instituições de aprendizagem profissional devem se responsabilizar pela efetivação do contrato de aprendizagem, pelo cumprimento das regras legais que garantem a proteção social e trabalhista dos aprendizes e pelo processo de formação profissional qualificada dos jovens. Nesse sentido, as entidades devem ofertar cursos de capacitação profissional com frequência obrigatória,

com carga horária de participação considerada como hora/trabalho. Assim, a modalidade de trabalho do Aprendiz é realizada a partir da alternância de aulas teóricas (capacitação) e atividades práticas (atividade laboral) referentes à ocupação/profissão (Gonçalves, 2014).

As entidades do Sistema S desenvolvem os cursos para o *Jovem Aprendiz* de acordo com os respectivos setores produtivos da sociedade, como indústria (Senai), comércio (Senac), transporte (Senat), e suas funções ocupacionais, direcionando seus atendimentos para atender as empresas públicas e privadas conveniadas aos segmentos. As entidades privadas e sem fins lucrativos, atende as empresas de qualquer segmento, desde que façam parte das áreas de ocupação ou arcos ocupacionais dos cursos ofertados pela instituição. Nesse sentido, os programas ofertam cursos de variadas áreas ocupacionais, desde que cadastradas no CONAP (Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem).

Os programas, independente da natureza de sua instituição, são regulados pela Lei da Aprendizagem, porém, se diferenciam na estrutura de financiamento e aplicação das capacitações. As instituições do Sistema S, como organizações paraestatais³, recebem financiamento público por meio de repasses realizados pelo INSS – Instituto de Seguridade Social. Os repasses são recursos recolhidos pela previdência social, por meio de uma contribuição compulsória de 2,5% sobre as folhas de pagamento das instituições privadas (Moura, 2023), que são revertidos em contribuições para fundos como o Sistema S. Desse modo, as empresas participantes dos programas não necessitam custear os cursos de formação, uma vez que possuem o benefício da gratuidade, devido a contribuição em folha. Portanto, atuam como parcerias público-privada na execução das políticas públicas de aprendizagem profissional.

Programas desenvolvidos por empresas privadas, fundações e ONG's, mesmo que financiados pelo governo, podem receber pagamentos das empresas contratantes, referentes ao curso de capacitação a ser desenvolvido. Uma instituição que adota esse modelo, é o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, considerado a maior ONG (Organização Não Governamental) do país.

O CIEE atua como uma das maiores fundações sem fins lucrativos de assistência social no Brasil, realizando os cursos de capacitação profissional tanto na modalidade gratuita para jovens em condições de vulnerabilidade social, como na modalidade privada, mediante o pagamento de mensalidades por parte das empresas. A ONG, embora se apresenta como uma representante do empresariado brasileiro, que busca parcerias com o mercado privado, de maneira a se distanciar da atuação governamental,

³ Paraestatais – Empresas, de direito privado, criadas pelo Estado para exercerem uma atividade de interesse público e cuja direção e/ou financiamento é dependente do poder público.

possui a Fundação Roberto Marinho, uma das principais instituições que realiza parcerias público-privada do país, como uma das principais mantenedoras.

Os contratos da modalidade Aprendiz, regulados pelo Decreto 5.598/2005, estabelece a jornada de trabalho em no mínimo 4 e no máximo 6 horas diárias e 30 semanais, com duração entre 9 e 24 meses, a depender da instituição realizadora do programa. O contrato garante o salário mínimo hora, o direito ao benefício do vale transporte para frequentar tanto as atividades teóricas quanto as jornadas destinadas à prática profissional da ocupação(s), explicitadas no programa técnico-pedagógico (Gonçalves, 2014). É direito do Aprendiz o depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que corresponderá a 2% da remuneração, assim como os demais direitos trabalhistas e previdenciários compatíveis com o contrato de aprendizagem. As férias do empregado aprendiz deverão coincidir com um dos períodos das férias escolares do ensino regular quando solicitado, em conformidade com o § 2º do art. 136 da CLT, sendo vedado o parcelamento, nos termos do § 2º do art. 134 da CLT (Gonçalves, 2014).

A política empreendida pelo Jovem Aprendiz é considerada obrigatória para todas as empresas de médio e grande porte, independentemente de sua natureza (pública ou privada), sendo facultada somente às micro e pequenas empresas. Assim, as instituições privadas, com mais de uma unidade/filial no país, devem cumprir a cota de contratação de aprendizes prevista nos artigos 429 da CLT e arts. 9º e 10 do Decreto nº 5.598/05 (Moura, 2023). Essa cota prevê a contratação de no mínimo 5% e no máximo 15% do total de funcionários em cada estabelecimento da empresa no país (Brasil, 2023).

O descumprimento da adesão a essa cota, por parte das empresas, resulta em sanções aplicadas pelo Ministério Público do Trabalho, como multas. Além disso, realizar atividades proibidas pela Lei da Aprendizagem, como a extensão das jornadas de trabalho que resultam em horas extras, ou atribuir tarefas e funções não especificadas no contrato, também pode resultar em sanções para as empresas e possibilidade de encerramento do contrato.

O processo de inserção dos jovens nos Programa de Jovem Aprendiz podem ser iniciados de múltiplas formas. Entre elas, a inscrição em processos seletivos realizados pelas instituições de aprendizagem profissional ou a aprovação em processos de seleção realizados pelas empresas parceiras dos programas de aprendizagem profissional. Em alguns casos, a experiência se inicia através da participação de palestras sobre empregabilidade e cursos de preparação para o mercado de trabalho.

O Decreto nº 9.579 de 2018, em seu art. 53, inciso II, destaca que os programas devem priorizar a “inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social” na seleção de aprendizes. Como forma de garantir a inclusão de alguns grupos, a lei reforça a priorização dos

I – jovem e adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; II - jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; III - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; IV - jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional; V - jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil; VI - jovens e adolescentes com deficiência; VII - jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos; e jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública (Brasil, 2018).

Para ser um Jovem Aprendiz, é necessário preencher os seguintes requisitos: ter entre 14 e 24 anos de idade, exceto para pessoas com deficiência, em que não há restrição de idade; se menor de 18 anos, estar matriculado e frequentando uma escola de ensino fundamental ou médio, se maior de 18 anos, estar cursando o ensino básico ou já ter concluído; manter-se com bons desempenhos escolar e profissional e ser assíduo nas atividades teóricas e práticas disponibilizadas pela empresa.

Nessa perspectiva, para além de atuar na proteção aos direitos dos jovens trabalhadores e na promoção da inclusão social, o programa Jovem Aprendiz foi formulado para operar na manutenção da formação escolar. Esses elementos ressaltam o caráter democrático da política, pensada para se desenvolver a partir de um projeto pedagógico que privilegia o aspecto formativo em detrimento ao produtivo (Gonçalves, 2014). Todavia, a adoção das práticas neoliberais e da pedagogia empreendedora no processo de formação inverte essa lógica, tornando a produtividade o objetivo central da formação profissional desses programas.

Para Laval (2019), a concepção neoliberal define o trabalhador não mais pela sua profissão ou emprego, tão pouco pela formação escolar e acadêmica, mas pela capacidade de acumular habilidades que lhe agreguem valor no mercado (Ribeiro, 2024). Nesse sentido, a capacidade de produtividade do aluno ou do trabalhador, transforma-se na questão central da formação, na escola, no trabalho e na vida, de modo que o “rendimento” tornou-se o principal elemento de avaliação da capacidade de aprendizagem dos sujeitos.

Esses elementos, ao serem incorporados nos programas de Jovem Aprendiz, transformam o processo de aprendizagem profissional em espaços de formação de sujeitos empreendedores de si, produzindo uma busca insaciável pelo bom desempenho em diferentes esferas sociais.

4. METODOLOGIA

A pesquisa adotou os métodos de observação e aplicação de entrevistas semiestruturadas, para conferir nos discursos e práticas dos profissionais participantes dos programas, como ocorre o processo de formação dos jovens em Programas de Aprendizagem Profissional na cidade de Campos dos Goytacazes, RJ. Os referenciais metodológicos da *Análise do Discurso Francesa*, foram selecionados para análise do corpus da pesquisa, considerando o ‘Discurso’ como um elemento chave para compreensão do processo de formação dos programas.

Eni Orlandi (2005), define o discurso como objetos simbólicos dotados de significância para e pelos sujeitos e que atuam como constructos que estão para além do que é dito, considerando os não-ditos e os implícitos que conformam as discursividades e que somente podem ser acessados por meio da interpretação das condições de produção e das formações discursivas e imaginárias dos sujeitos enunciadorees do discurso.

Nesse sentido, o estudo se concentra em compreender, por meio dos discursos, as formações discursivas e imaginárias que produzem e reproduzem as subjetividades neoliberais e atuam na formação do empreendedor de si. Busca-se também, entender as condições de produção discursiva que moldam as concepções dos indivíduos acerca da esfera do trabalho e dos contextos de aprendizagem profissional em que estão inseridos.

Desse modo, as observações e entrevistas, realizadas entre maio e outubro de 2023, buscaram analisar dois *Programas de Jovem Aprendiz* desenvolvidos no município de Campos dos Goytacazes – RJ, referenciadas no estudo como instituição A e instituição B. Os instrutores/educadores e demais profissionais do projeto serão citados como educador 1A, educador 1B, educador 2A, educador 2B, e assim respectivamente, indicando o profissional e a instituição a qual está vinculado, como forma de manter o anonimato dos participantes da pesquisa.

5. A CIDADE E O MERCADO DE TRABALHO LOCAL

Campos dos Goytacazes é um município localizado na região Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro, com uma população estimada de 483,540 mil habitantes, sendo considerado o maior em extensão territorial do estado. A cidade exerce um papel de grande relevância para o desenvolvimento político, econômico e social no interior do estado, por possuir uma das maiores Bacias de exploração do Petróleo do país, além de ser um dos maiores recebedores de royalties da região (Gonçalves; Rangel, 2021). O município também é considerado um polo universitário com a presença de instituições de grande relevância científica, como a Universidade Estadual no Norte

Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Universidade Federal Fluminense - UFF, o Instituto Federal Fluminense – IFF.

Embora exerça um papel de destaque na economia fluminense, com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)⁴ de 0.716, medido no Censo do IBGE de 2010 e considerado alto, a cidade possui um baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)⁵, registrando 4,29 em 2022.

Com um processo de desenvolvimento econômico pautado na exploração da cana de açúcar e na política clientelista, Campos é marcada por um mercado de trabalho local precário e excludente (Almeida, 2009). Isto se deve a predominância do trabalho informal, sem carteira assinada ou quaisquer direitos trabalhistas e previdenciários, com baixos salários, alimentando assim, um imenso exército de “sobrantes”, formado, majoritariamente, por uma força de trabalho saída da cana (Almeida, 2009).

Ainda que considerada como uma das cidades mais prósperas do estado no início do século XXI, o município é caracterizado pela alta proporção de indivíduos com baixa qualificação. Com isso, os trabalhadores campistas, sobretudo os jovens, são lançados em subempregos que, muitas vezes, afetam a formação escolar, contribuindo para o aumento das desigualdades.

Isto pode ser evidenciado pelo estudo produzido por Gonçalves e Rangel (2021), acerca do mercado de trabalho municipal entre 2010 e 2021, indicando que os jovens (de 15 aos 29 anos) representam 25,7% da população campista e ocupam cerca de 30% do total dos ocupados no município. Ressalta-se ainda que, na faixa de 15 a 19 anos, mais de 80% dos jovens não estão ocupados, ao contrário do que ocorre na faixa de 25 a 29 anos, quando a maioria, especificamente 65,8%, já se encontra inserida no mercado de trabalho (Gonçalves e Rangel, 2021).

Assim, os jovens residentes em Campos, na faixa etária de 20 a 24 anos possuem um percentual de ocupação equivalente a 53,8% e os não ocupados, representam 46,2% (Gonçalves e Rangel, 2021). Nesse sentido, diante da crescente informalidade e do desemprego juvenil, o município tornou-se alvo de diversas políticas de empregabilidade, sediando cerca de oito programas de aprendizagem profissional.

⁴ O IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é uma medida que avalia o desenvolvimento humano de uma determinada localidade, com base em três dimensões: longevidade, educação e renda.

⁵ O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é calculado a partir da média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de matemática e português, multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar. A escala do Ideb varia de 0 a 10, sendo 10 atribuídos ao melhor desempenho dos alunos.

6. A FORMAÇÃO DO APRENDIZ: A PEDAGOGIA EMPREENDEDORA E A CONSTRUÇÃO DO *EMPREENDEDOR DE SI*

Os programas de *Jovem Aprendiz* analisados possuem uma atuação considerada relevante no cenário da aprendizagem profissional local e atuam a partir de diversos marcos ocupacionais. Dentre eles, o que mais possui contratos, nas duas instituições, é a área de ocupações administrativas. Assim, as instituições analisadas captam os jovens a partir de duas ações: o desenvolvimento de cursos e palestras profissionalizantes e dos programas de aprendizagem profissional.

Esses programas iniciam sua atuação de múltiplas formas, entre elas, processos seletivos promovidos pelas instituições de aprendizagem profissional ou pelas empresas parceiras dos programas. A realização de palestras sobre empregabilidade e cursos de preparação para o mercado de trabalho também atuam como ferramentas para captar os jovens e divulgar as ações dos programas. Essas ações são desenvolvidas a partir do paradigma da empregabilidade e do desemprego juvenil, atrelando a apatia juvenil e a “ausência de formação” ao alto índice de desemprego nesses grupos.

Nesse sentido, as atividades se concentram nas juventudes pobres, sobretudo para aquelas inseridas em contextos sociais com baixo índice de escolarização e oportunidades de trabalho. Em alguns casos, as atividades são direcionadas a jovens inscritos no CadÚnico⁶. Assim, as ações de divulgação e recepção dos jovens operam por meio de discursos que apontam a ação individual de cada pessoa para com suas trajetórias, como a solução para problemas sociais, como a pobreza e o desemprego. Desse modo, essas iniciativas atuam como ações de empreendedorismo social e se desenvolvem por meio de uma retórica neoliberal.

A partir da contratação, os programas iniciam o processo de aprendizagem por meio de um treinamento imersivo de 30 a 90 dias, a depender de cada instituição, com o objetivo de educar o aprendiz para a vida laboral por meio de noções básicas de informática, comunicação empresarial e comportamento no local de trabalho. As capacitações focalizam nas linguagens, vestimentas e hábitos dos jovens, objetivando produzir um novo “estilo de vida” para esses sujeitos, pautado na ideia de que eles precisam adequar o comportamento e as subjetividades, as necessidades do mercado ou das empresas.

Em seguida, os jovens são direcionados às turmas de acordo com suas áreas de ocupação laboral

⁶ CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

e em casos de não adequação às atividades laborais ou de aprendizagem, os jovens podem ser desligados do programa. Assim, o primeiro contato dos jovens com a aprendizagem profissional busca empregar regras para moldar suas condutas e produzir normatividades que eduque e oriente suas ações.

Nesse sentido, os programas se apresentam como um espaço que, para além de promover uma formação profissional, capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo (Gohn, 2006), assumindo o papel de formar os indivíduos não apenas para o trabalho, mas para a vida em sociedade.

“O objetivo do programa é dar a eles a primeira experiência de trabalho, dar a eles o primeiro contato, para eles entenderem o que eles terão no futuro. O papel do programa é formá-los para a vida profissional. É mostrar o caminho para eles...mostrar o caminho, mas não ir junto com eles. Mas acho que para além disso, o programa não é somente para prepará-los para a empresa que eles estão, **mas formá-los para a vida**” (Educador 1A, 2023, grifo do autor).

A ideia de que os programas possuem a responsabilidades de moldar o caráter, as identidades dos indivíduos, fornecendo valores sociais e produzindo concepções de mundo, é recorrentemente anunciada pelos educadores, nos dois programas analisados.

Laval (2019), destaca a concepção neoliberal de que “em uma sociedade cada vez mais marcada pela instabilidade das posições, sejam elas profissionais, sociais ou familiares, o sistema educacional deve preparar os alunos para um cenário de incerteza crescente”. Nesse contexto, as políticas neoliberais se apropriam da crítica ao ensino tradicional, por meio da ideia de que a educação, seja escolar ou profissionalizante, precisa preparar o indivíduo “para a vida”.

Nesse sentido, as atividades de capacitação se concentram na formação dessa identidade, a partir do desenvolvimento de uma cidadania empreendedora que se apresenta a partir da aquisição de habilidades, entre elas, o desempenho eficiente, a flexibilidade, a aptidão para concorrência (Laval, 2019).

O desenvolvimento desses comportamentos e subjetividades são promovidos em conformidade com os desejos do mercado. Assim, o mercado é considerado como o criador das regras e normas de vida que devem ser incorporadas pelos sujeitos, não apenas para realizar suas funções no emprego, mas para tornar-se “um profissional atrativo para o mercado” (Dardot; Laval, 2016).

Na sociedade neoliberal, para ser um trabalhador é necessário que o indivíduo seja submetido a uma preparação no plano da cidadania. Assim, para tornar-se um trabalhador qualificado, ele precisa tornar-se um indivíduo dotado de aparatos exigidos pela sociedade e pelas empresas. Desse modo, o

jovem é considerado um indivíduo que precisa ser preparado, melhorado e dominado.

“Nós fazemos uma **capacitação pessoal e profissional**. Mexemos **com o comportamento** do jovem e promovemos a evolução desse jovem. Muitas vezes esse jovem chega aqui muito imaturo e conseguimos fazer com que ele adquira mais profissionalismo. **O jovem chega aqui cru e sai uma nova pessoa**. Essas capacitações servem para isso. **Os jovens tem muito potencial, mas precisamos ajudar para eles desenvolverem**” (Educador 1B, 2023, grifo do autor).

As juventudes interpretadas a partir das concepções geracionais, como uma fase transitória da adolescência, para a vida adulta, na qual o jovem é um “vir a ser” (Dayrell, 2003), são considerados como sujeitos em disputa, que precisam ser resgatados e direcionados, encontrando no trabalho esse caminho. Nesse sentido, veicula-se a ideia de que é preciso controlar os jovens, ditar regras, dominá-los e inseri-los no caminho que promova sua “salvação”. Essa ideia é ainda mais reforçada quando as discussões acerca das juventudes pobres estão no centro da questão.

As políticas públicas ao acionarem esse discurso salvacionista de que os jovens precisam ser constantemente resgatados, atuam a partir de uma perspectiva focalizada que trata as juventudes populares como alvos da formação profissional empreendedora. Para além disso, veiculam uma concepção estigmatizada que criminaliza a pobreza.

Nesse sentido, os programas analisados se destacam como representantes da “transformação social” dos jovens por meio do desenvolvimento das suas potencialidades, em prol do “protagonismo juvenil”. Para Tommasi (2014), o protagonismo juvenil é tratado como a estratégia de produção dessa “salvação” operada pelos programas e, que se fundamenta na ideia de que os jovens, independente de seus contextos sociais, possuem uma força e uma capacidade singular para promoverem as mudanças sociais. Assim, produzir jovens protagonistas, é produzir jovens que transformem suas próprias realidades diante das dificuldades.

A produção desse protagonismo é tratada como um processo educativo de desenvolvimento de habilidades e potencialização das aptidões dos jovens, como uma forma de aquisição de capital humano eficiente (Laval, 2019). Nesse sentido, os processos de aprendizagem dos programas adotam não apenas uma concepção metodológica empreendedora, mas elegem o empreendedorismo como a formação a ser alcançada pelos participantes. Desse modo, os programas buscam o desenvolvimento de competências, consideradas como um conjunto de disposições comportamentais, socioemocionais e cognitivas, que promovem habilidades a serem incorporadas pelos sujeitos.

“O empreendedorismo está inserido no cotidiano do programa através das atividades que não podem ser apenas teóricas. Gostamos de fazer o jovem “botar a mão na massa” e aprender a desenvolver as habilidades e estar sempre de olho nas oportunidades que o mercado oferece. É preciso ter sensibilidade para observar. **precisamos desenvolver jovens empreendedores** (Educador 2A, 2023, grifo do autor)

O empreendedorismo é veiculado no contexto de aprendizagem profissional como um produtor de normas cotidianas de identidade e conduta que configuram o sujeito como um capital humano e define todo tipo de atividade humana em termos de auto investimento racional e empreendedorismo (Brown, 2018). Na perspectiva neoliberal, todo indivíduo tem algo de empreendedorístico dentro dele, e é característica da economia de mercado liberar e estimular esse “empreendedorismo” humano (Dardot e Laval, 2016).

Nesse sentido, os programas atuam a partir do desenvolvimento do empreendedorismo como um modo de ser, um *estilo de vida* que deve ser incorporado pelos sujeitos a partir do desenvolvimento e potencialização das habilidades e competências individuais. Seja na educação ou na esfera do trabalho, as habilidades são definidas pelos aspectos necessários para aumentar o capital humano de acordo com o que as empresas ou o mercado necessitam. Assim, esses sujeitos aptos ao mercado de trabalho neoliberal precisam ser proativos, inovadores, inventivos, flexíveis, com senso de oportunidade e com notável capacidade de provocar mudanças (Costa, 2009).

Segundo Sennett (2006), esse novo trabalhador precisa estar a todo momento em busca da renovação do seu capital humano e disponível às constantes mudanças provocadas pelas crises e transformações sociais. O trabalhador apto à sociedade do trabalho neoliberal é o trabalhador flexível, que deve ser adaptável a circunstâncias variáveis, mas não quebrado por elas (Sennett, 2006).

“Existem muitos jovens que chegam aqui dizendo que não querem ser empregados. Eles falam **“não quero ser empregado de ninguém”**. **Eles chegam aqui querendo uma mãozinha para empreenderem, então o programa Jovem Aprendiz dá uma mãozinha nisso**. E com o dinheiro que recebem a partir do trabalho, muitos conseguem, fazer um curso, comprar coisas para revender, abrir uma coisinha para eles. E eu apoio! **Sempre falo que eles precisam alavancar o protagonismo deles, eles precisam ser protagonistas da vida deles** (Educador 1B, 2023, grifo do autor).

Segundo o relato, os jovens não só recebem uma formação do programa centrada na produção do Empreendedorismo, como também chegam ao programa munidos de um discurso empreendedor acerca do trabalho. Esse dado reforça a concepção de que a racionalidade neoliberal aponta a conduta empreendedora em todos os lugares, constringendo o sujeito a vestir-se à moda do capital em todos

os lugares (Brown, 2018).

O indivíduo, como protagonista de sua própria vida, não se enxerga mais na figura do trabalhador especializado na função que lhe é direcionada, disciplinado e obediente às decisões do patrão. Ele corresponde ao trabalhador ativo, que é conduzido à autodisciplina e busca aprender conhecimento de múltiplas áreas, que o habilite a atuar em diferentes funções dentro de uma mesma empresa, ou em empregos distintos que lhe garanta renda.

A concepção do trabalhador ativo, que atua em uma cultura organizacional horizontalizada, em que ele acredita que pode opinar nas decisões, encoberta uma nova forma de controle social que ao invés de torná-los de fato protagonistas, lança o sujeito numa condição à deriva (Sennett, 2015). Esses indivíduos não se sentem donos de suas próprias vidas ou decisões, mas se sentem responsabilizados pelos sucessos e fracassos em suas vidas.

Essa teoria é responsável por transformar o próprio homem em um capital (Dardot e Laval, 2016). O indivíduo passa a conceber a si mesmo e os outros como um bem que precisa agregar valor a si. Para Dardot e Laval, (2016) a formação desse *neosujeito*, interpretado como capital humano, é realizada por dois caminhos estratégicos promovidos pelo neoliberalismo: a criação de situações de mercado e a produção do sujeito empresário de si.

Essa formação do empreendedor de si, encontra na metodologia ativa o suporte para alcançar seus objetivos. A metodologia ativa compreende um conjunto de técnicas de ensino-aprendizagem que torna o aprendiz protagonista do seu próprio conhecimento e agente de sua própria aprendizagem. O objetivo dessa abordagem é formar aprendizes que desenvolvam habilidades e se tornem ativos na produção de seus próprios conhecimentos.

Essa metodologia, baseia-se em correntes teóricas da educação criativa que almeja produzir uma educação emancipatória e democrática. Entretanto, sua atuação tem se praticado a partir do desenvolvimento de ferramentas pedagógicas empreendedoras, utilizadas para a educação como um instrumento a serviço do mercado.

Na educação profissional, essa formação empreendedora torna-se mais viável, à medida que o projeto pedagógico e os currículos dos cursos ministrados são elaborados pelas instituições desenvolvedoras dos programas de maneira autônoma. Nesse sentido, destaca-se que, a ausência de um currículo mínimo para os cursos de aprendizagem profissional, deixa a critério das instituições a formulação desse projeto de formação do trabalhador.

O jovem empreendedor para mim é esse jovem que é protagonista da sua própria vida. E é o que as empresas querem. Tem jovens aqui que empreendem dentro das próprias empresas que estão trabalhando e conseguem ter um maior sucesso e são até efetivados por isso. Por exemplo, tem jovem que entra para arrumar um arquivo e resolve fazer o marketing digital da empresa e ele se destaca tanto que consegue subir na empresa e, até cria um novo setor na empresa através desse empreendedorismo (Educador 2B, 2023, grifo do autor)

Nessa lógica, a referência ideal da educação passou a ser o “trabalhador flexível” (Laval, 2019). A auto-aprendizagem torna-se parte desse novo ideal de cidadão e de trabalhador, que precisa desenvolver uma constante criatividade e autenticidade, inovando a todo momento, em tudo que faz na sociedade concorrencial.

Nesse cenário, o trabalho flexível intensifica a precarização do trabalho e impõe novas formas de controle sobre os trabalhadores por meio das técnicas de autogestão que formam o empreendedor de si. A precarização das condições de trabalho se torna mais palatável em ambientes de desemprego estrutural, como no Brasil, que lança os trabalhadores em situações de vulnerabilidade, por meio da gestão de riscos.

Nesse sentido, o jovem protagonista da sua própria vida, é aquele que revestido pelas ideologias do empreendedorismo de si, busca por meio do trabalho e do esforço, alcançar um caminho de prosperidade e sucesso pessoal, mesmo que em condições de precarização e exploração das relações de trabalho. Desse modo, o empreender é, em muitas situações, promover sua subsistência em condições de precarização do trabalho, tratando as situações de exploração do trabalho como oportunidades para alcançar o sucesso pessoal.

Assim, observa-se que o neoliberalismo busca produzir indivíduos que promovam a gestão de suas próprias realidades e de suas próprias demandas. Esse sujeito individualizado, é conduzido a se auto regular e a atender todas as suas demandas educacionais, emocionais, sociais. Ele é lançado em uma dinâmica em que é preparado para se auto responsabilizar pelo individual e também pelo coletivo, mas compelido a não compartilhar essa responsabilidade.

A doutrina desse autogerenciamento é mobilizada a partir das constantes crises que produzem uma condição de insegurança e uma individualização radical que faz com que todas as formas de crise social sejam percebidas como crises individuais, todas as desigualdades sejam atribuídas a uma responsabilidade individual. A maquinaria instaurada “transforma as causas externas em responsabilidades individuais e os problemas ligados ao sistema em fracassos pessoais” (Dardot; Laval, 2016, p. 343).

Essa transformação dos indivíduos nos únicos responsáveis por seus destinos, veicula a ideia de que a sociedade não lhe deve nada. Assim, o empreendedorismo de si além de representar uma ideologia empresarial mobilizada como um modelo de vida a ser adquirido pelos indivíduos, atua como base discursiva, instrumentalizada para expandir o governo neoliberal. Desse modo, as sociedades se transformam em sociedades de risco, exigindo dos sujeitos uma rigorosa prática de autogestão dos próprios comportamentos, provando a todo instante o seu valor.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os programas de Jovem Aprendiz, como políticas de formação profissional e inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho formal, atuam a partir do desenvolvimento de habilidades e potencialização das aptidões dos sujeitos, com base em motivações psicológicas e competências específicas exigidas pelas empresas (Laval, 2019). Assim, os programas atuam como um espaço educativo para a produção do protagonismo juvenil, por meio do desenvolvimento das identidades e personalidades dos indivíduos como cidadãos e como trabalhadores.

Nesse sentido, os programas operam a partir de uma pedagogia empreendedora que mobiliza a produção do protagonismo juvenil por meio da aquisição de capital humano, como a principal forma de obtenção de sucesso profissional e individual. Assim, o processo de formação operado pelos programas é mobilizado a partir da apreensão das técnicas e subjetividades empreendedoras, apresentadas como um modo de ser, pensar e agir que deve ser incorporado pelos sujeitos como um estilo de vida.

Nessa concepção, a aprendizagem profissional concentra-se na preparação do trabalhador flexível, considerado o ideal de trabalhador apto a sociedade neoliberal. Essa capacitação é apresentada como uma demanda do mercado de trabalho, ressaltando o papel do mercado como regulador da vida social, da educação e do trabalho, responsável pelo processo de conformação desse sujeito empreendedor.

Nessa lógica, o indivíduo deve governar-se a partir das regras impostas pelo mercado, encobertas pelo discurso da liberdade de escolha, da autonomia e do autogerenciamento dos indivíduos que colocam o empreendedorismo de si como um ideal a ser seguido em todas as áreas da vida. Assim, ser empreendedor de si mesmo, significa conseguir ser o instrumento de seu próprio sucesso social e profissional (Dardot; Laval, 2016). O que evidencia essa racionalidade empreendedora como o recurso ideológico utilizado pelo neoliberalismo para consolidar sua dominação por meio das subjetividades.

A partir disso, observa-se que os programas de Jovem Aprendiz, embora atue como uma importante Política Pública de educação profissional, possui lacunas em sua estruturação, uma vez que a ausência de normatividades curriculares permitem às instituições e empresas modelar suas ações de acordo com suas necessidades específicas, o que contraria o caráter social da política pública.

Essa ausência de regulamentação e fiscalização dos órgãos competentes, vulnerabilizam os seus participantes e expõe os jovens a riscos como a exploração do trabalho e a desproteção de seus direitos sociais e trabalhistas. Além disso, esses riscos abrem espaços para que as subjetividades neoliberais e empreendedoras utilizem essas políticas como ferramentas para a produção da desconstrução dos direitos trabalhistas.

Desse modo, diante da importância dessa política pública de aprendizagem profissional, se faz necessário analisar como as práticas neoliberais e empreendedoras estão impactando as realidades desses jovens, bem como questionar quais as expectativas e os efeitos da neoliberalização da aprendizagem profissional para as juventudes brasileiras e suas experiências profissionais.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Henrique. MODA, Felipe. MELVIS, Camila. Empreendedorismo: uma forma de americanismo contemporâneo? In: *Caderno CRH*, v. 34, p. 1-16, 2021.
- ANDRADE, Daniel P. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. In: *Revista Sociedade Estado*, V. 34, n. 1, 211-239, 2019.
- ANTUNES, Ricardo. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. In: *Estudos Avançados*, vol.28, n.81, maio/ago, SP, 2014.
- BROWN, Wendy. *Cidadania Sacrificial*. Rio de Janeiro: Zazie edições, 2018.
- CARMO, Luana Jéssica Oliveira et al. O empreendedorismo como uma ideologia neoliberal. In: *Cadernos EBAPE*. BR, v. 19, p. 18-31, 2021.
- CARVALHO, Marcelo Augusto Monteiro de. *A criação do SENAI no contexto da Era Vargas*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- CECCHETTO, Fátima, Muniz, Jacqueline, Monteiro, Rodrigo. A produção da vítima empreendedora de seu resgate social: juventudes, controles e envolvimento. In: *Ciência Saúde Coletiva*, vol.23, n. 9, Rio de Janeiro, Sept. 2018.
- COSTA, Sylvio de Sousa Gadelha. Governamentalidade neoliberal, teoria do capital humano e empreendedorismo. In: *Educação e realidade*, v. 34, n. 02, p. 171-186, 2009.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade*

neoliberal. São Paulo. Boitempo, 2016.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. In: *Revista brasileira de educação*, n. 24, p. 40-52, 2003.

FOUCAULT, Michel. Aula de 14 de março de 1979. *O nascimento da Biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. *Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação*, v.14, p. 27- 38, 2006.

GONÇALVES, Ana Lucia de Alencastro. Aprendizagem profissional: trabalho e desenvolvimento social e econômico. In: *Estudos Avançados*, v. 28, p. 191-200, 2014.

KREIN, José D, COLOMBI, Ana Paula F. *A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário*. Centro de Estudos Educação e Sociedade, Campinas, 2019.

LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público*. Boitempo editorial, 2019.

MOURA, Wagner. *Aprendizagem Profissional: A construção histórica de uma política pública no Brasil (1943 - 2023)*. Dissertação (Magíster em Estado, Gobierno y Políticas Públicas), FLACSO/FPA, São Paulo, 2023.

SENNETT, Richard. *A nova cultura do Capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Tradução de Marcos Santarrita – 16ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2015.

TOMMASI, Livia de. CORROCHANO, Maria Carla. Do qualificar ao empreender: políticas de trabalho para jovens no Brasil. In: *Estudos Avançados*, v.34, n.99, 2020.

Leis

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942. *Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI)*. Disponível em: [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/del%204.048-1942?](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/del%204.048-1942?OpenDocument) OpenDocument, acessado em 03 de outubro de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. *Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em 03 de outubro de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.622 de 10 de janeiro de 1946. *Dispõe sobre a aprendizagem dos comerciários, estabelece e deveres dos empregadores e dos trabalhadores menores relativamente a essa aprendizagem e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del8622.htm. Acesso em 03 de outubro de 2022

BRASIL. *Constituição da República Federativa Do Brasil De 1988*, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 09 de outubro de 2023.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 09 de outubro de 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998. **Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm. Acesso em 15 de outubro de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. *Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm. Acesso em 27/04/2024.

BRASIL. Decreto federal nº 5.598 DE 1º de dezembro de 2005b. *Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm. Acesso em 16 de outubro de 2023.

BRASIL. Decreto n. 9.579, de 22 de novembro de 2018c. *Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências*. 2018c.

Licença e Direitos:

Repositórios e Ciência Aberta, direitos autorais de Anelize Ribeiro, 2025, licenciado sob [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

